



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

CNPJ: 05.171.681/0001-74



**0Memorando N° 088/2023**

Marapanim, PA, 15 de maio de 2023

**Da:** Secretaria Municipal de Obras

**Para:** GABINETE DO PREFEITO

**Assunto:** Prorrogação de Prazo Contratual do **CONTRATO N° 04/2022-TP.**

Senhor (a),

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria Aditivo de prazo referente ao contrato n° 04/2022-TP, firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa **FERREIRA & PANTOJA CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ n° 14.699.252/0001-65, estabelecida a Tv Mauriti N° 474 - Telegrafo Sem Fio – CEP: 66.083-000, Belém/PA, credenciando o Sr. Manuel de Jesus Pantoja Miranda; RG n° 2632159 - PC/PA e CPF n° 247.764.322-34, referente a Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO N° 04/2022**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ÁREA DO ENTORNO DO PAÇO MUNICIPAL MONSENHOR EDMUNDO IGREJA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM-PA.**

Sendo assim, a presente, visa justificar e fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo para fins de prorrogação de vigência do contrato por 08 (oito) meses, tendo em vista o seu vencimento em 13/06/2023.

A referida prorrogação contratual teve como fato gerador a solicitação da empresa contratada, acompanhada da apresentação do Parecer Técnico de origem da Engenharia desta PMM.

Diante do caso em tela, e com atenção a legislação, observa-se que o aditamento de prazo ao Contrato é imprescindível, objetivando o fiel cumprimento das especificações técnicas exigidas e a qualidade dos serviços executados, sendo o prazo de 8 meses, vigência suficiente para a conclusão da obra.

Na certeza de que seremos atendidos, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**José Luiz Pinto Lisboa**  
Sec. Obras, Transporte e Urbanismo  
Decreto 004/2021  
**Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**